



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SINDPOL/MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020.

**Ofício: DIR/nº 001/2020**

**Assunto: Requerimento (faz).**

**Do: Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

**À: Exma. Superintendente de investigação e polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

Exma. Superintendente,

**CÓPIA**

Cumprimentando-a cordialmente, o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – SINDPOL/MG, neste ato representado por seu Presidente, em pleno uso de suas atribuições estatutárias, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa., informar e requerer o que abaixo segue;

Esta entidade sindical foi procurada por um de seus filiados lotado na 4<sup>a</sup> DRPC 15 na cidade de Araguari, que solicitou deste sindicato a interferência junto a esta chefia de polícia no sentido de tomar providências quanto à forma de exigência dos plantões que, ao que tudo indica, estão sendo cobrados de forma abusiva, lesando o direito de descanso dos investigadores que lá trabalham, bem como comprometendo a qualidade do serviço que é prestado a sociedade.

Foi informado a este sindicato que são 05(cinco) investigadores plantonistas, sendo que quando um entra de férias os demais cobrem a ausência em plantões abusivos de 12x24 e 12x48, o que totaliza em média aproximadamente 192 horas laboradas no mês, o que está causando exaustão e vem acontecendo a mais de 02(dois) anos.

Nesse sentido, o sindicato no uso de suas prerrogativas, vêm requerer a interferência desta ilustre chefia a fim de analisar a situação dos servidores lotados na 4<sup>a</sup> DRPC 15 Depol Araguari e requer que sejam tomadas as providências necessárias a fim de solucionar o fato narrado.

*Thais Steller de Vasconcelos  
MST/03/01/20*



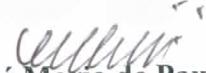
**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SINDPOL/MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Ressalta-se que o SINDPOL/MG se coloca à disposição a fim de colaborar para que seja feito o enfrentamento da questão de forma definitiva.

Na certeza de poder contar com a atenção e colaboração desde já agradecemos colhendo da oportunidade o ensejo para externar os sinceros protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**José Maria de Paula**

**Presidente**

**Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais -**

**SINDPOL/MG**

*Exma. Senhora*

*Dra. Ana Claudia Perry*

*Superintendente de investigação e polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais*

**CAPITAL**

## **Flavia Fortunato de Almeida**

---

**De:** adriano.faculdade <adriano.faculdade@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de dezembro de 2019 14:13  
**Para:** flavia.almeida@sindpolmg.org.br  
**Assunto:** Cobrança de carga horária

Boa tarde Inspetor Mário,

Conforme conversamos via telefonema, ocorre que na 4. DRPC 15. Depol Araguari todos os Investigadores lotados no plantão estão sendo cobrados por horas. O regional alega que nós Investigadores do plantão trabalhávamos 12 X 48 num total 144 horas em trinta dias e quem está no expediente cumpre 160 horas. Devido a isto está nos submetendo a trabalhar exaustivamente numa escala 12 X 24 e 12 X 48 revesada entre os próprios plantonistas para cobrir nossas férias. Ou seja, somos cinco Investigadores plantonistas quando um está de férias os demais cobrem sua ausência em 12 X 24 e 12X 48 chegando a laborar aproximadamente 192 horas no mês. Foi imposta aos investigadores já há dois anos inclusive tem investigadores com depressão e não veem outra alternativa a aceitar tendo em vista depender das poucas folgas para cuidar de familiares enfermos com doenças graves. Peço encarecidamente que nos ajude a encontrar uma solução. Aguardo retorno!

Att.

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.